

Termo de Referência 66/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2025	160202-3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ARIONILSON BATISTA MORAES	23/06/2025 14:10 (v 11.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	8/2025	64041.009027/2024-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão de Engenharia / 1942)
BATALHÃO VISCONDE DA PARNAÍBA

(Processo Administrativo nº 64041.009027/2024-40)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisor - Tamanho Tela: 50 POL , Voltagem: 220 V Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth . Tipo Tela: Cristal Líquido, A cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com conversor digital integrado; função espelhamento de tela. Acessórios: Controle Remoto, Voltagem: 220 V. O equipamento deverá possuir classificação de	480490	und	4	R\$2.797,00	R\$ 11.1882,00

	eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.					
2	Televisor - Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto. Wi-Fi Dual Band, Bluetooth 5.0, 3 HDMI, 2 USB, RJ45, entrada AV, com áudio surround e 16W de potência. E com recursos como desligamento automático, timer, gravação via USB, Closed Caption . O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	439362	und	4	R\$ 1.380,00	R\$ 8.849,58
3	CADEIRA ESCRITÓRIO , material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul anil, ou preta características adicionais: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, braço em couro.	355589	und	12	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
4	Cadeira Escritório - Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Assento: Compensado/Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis Em Forma De "T" , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Mecanismo Sincronizado, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 450 X 460 MM, Dimensões Encosto: 450 X 520 MM.	608805	und	12	R\$ 653,90	R\$7.882,80
	Cafeteira Elétrica - Material: Plástico Resistente Capacidade:					

5	1,50 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Placa Aquecimento.	486061	und	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100
6	Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna Capacidade: 20 L, 2 torneiras, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	402920	und	5	R\$ 648,24	R\$ 3.172,50
7	Bebedouro Água - Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50 L.	430493	und	5	R\$ 1.940,00	R\$9.750,00
8	Bebedouro Água - Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 L, Altura: 116 CM, Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável. .	277414	und	6	R\$ 2.640,00	R\$ 15.840,00
9	Armário Aço - Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 198 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 40 CM, Aplicação: Uso Geral, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá.	385360	und	15	R\$ 779,00	R\$ 11.685,00
10	Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,40 M, Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L" .	462552	und	10	R\$ 668	R\$ 6.880,00

11	Mesa Escritório - Material Estrutura: Aço Reforçado, Material Tampo: Mdf, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Tratamento, Antiferruginoso Por Fosfatização, Espessura Tampo: 18 MM.	462100	und	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
12	Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 2,5 HP, Volume Ar: 29 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, Velocidade: 7.200 RPM	449909	und	4	R\$ 851,00	R\$3.404,00
13	Roçadeira Manual - Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Tipo Empunhadreira: Guidões Ajustáveis, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, 40,2 Cilindradas, Tubo Em Alumínio.	453258	und	10	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00
14	Estabilizador - Fotográfico - número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada), Interface: Usb, Capacidade De Carga: 170 A 290 G, Peso: 390.	600225	und	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
15	Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split <i>Inverter</i> , Modelo: Parede, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Vazão Ar: 550 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 36 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Velocidade 03, Com Controle Remoto Sem Fio. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	342137	und	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00
	Aparelho Ar Condicionado - Modelo: Split <i>Inverter</i> Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB,					

16	Características, Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1 ANO. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	611340	und	8	R\$ 3.390,00	R\$ 27.120,00
17	Aparelho Ar Condicionado - Tipo: Split <i>Inverter</i> , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Ciclo Frio, Filtro De Ar Lavável. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	399655	und	4	R\$ 4.210,00	R\$ 16.840,00
18	Furadeira - Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2" POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível , Velocidade: 0 A 3.000 RPM Capacidade Perfuração Alumínio: 13 MM.	613831	und	4	R\$ 440,00	R\$1.760,00
19	Bússola Navegação - Material: Termoplástico De Alta,Média E Baixa Densidade, Aplicação: Confecção De Bússola De Navegação.	234101	und	8	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
20	Motoserra Industrial - Potência: 4,20 KW, Capacidade Tanque Combustível: 0,90 L, Cilindrada Motor: 80,70 CM3, Características Adicionais: Sabre De 45 A 70 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol.	359089	und	5	R\$1.990,00	R\$ 9.950,00
21	Lavadora Alta Pressão - Pressão: 1600 PSI, Vazão: 7,5 L/MIN, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 2,9 KW, Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte , Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta Pressão	449983	und	5	R\$ 608,00	R\$ 3.040,00

22	Torno Bancada - Tipo: Morsa Com Giratória, Tamanho: 5, Material: Ferro Fundido.	601989	und	3	R\$ 168,98	R\$ 509,64
23	Moto-Esmeril - Potência Motor: 3/4 HP, Velocidade: 3.450 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Bancada, Tipo: Monofásico.	601766	und	3	R\$ 233,54	R\$700,62
24	Plastificadora - Material Estrutura: Aço, Modelo: Termolaminadora Multiuso, Aplicação: Plastificação E Aplicação Película, Características Adicionais: Sistema De Bobina, Produção Aproximada: 45 KW/H, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1.000 W, Tratamento Superficial: Pintura Epoxi, Plastificação: 35 CM.	371033	und	3	R\$ 409,35	R\$1.228,05
25	Maquina Manual De Encadernar - Tipo: Mesa Material: Ferro, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Comprimento: 50 CM, Largura: 40 CM, Altura: 10 CM, Capacidade Folhas: 20, Numero Perfuradores: 60 .	359574	und	4	R\$ 739,41	R\$ 2957,64
26	Cadeira Sobre Longarina - Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Couríssimo, Plástico E Metais, Cor: Preta, Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Conforme Modelo, Comprimento Longarina: 230 CM, Material Estrutura: Aço, Cor Longarina: Preta.	469699	und	16	R\$ 734,99	R\$ 11.759,84
27	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Metálica, Quantidade Assentos: 3 UN, Apoio Braço: Sem Braços Características Adicionais: Tipo Concha, Secção, Quadrada, Barra Dupla, Acabamento Superficial, Longarina: Pintura Em Epóxi, Componentes Adicionais: Com Sapatas,	328740	und	12	R\$ 429,66	R\$ 5.155,92
	Conjunto Cadeiras Espera - Material Assento E Encosto: Espuma Injetada, Material Estrutura: Tubo					

28	Aço Quantidade Assentos: 4 UN, Cor: Azul-Marinho, Apoio Braço Sem Braços, Material Revestimento, Assento E Encosto: Vinil, Características Adicionais: Com Moldagem Anatômica E Bordas Com Perfil De Pvc, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Cinza.	233499	und	12	R\$ 487,08	R\$5.844,96
29	Quadro Avisos - Material: Vidro Temperado Liso, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,90 M, Finalidade: Escrita, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Espessura: 6 MM.	618738	und	12	R\$ 460,64	R\$ 5.527,68
30	Quadro Avisos - Material: Mdf, Largura: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco, Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro.	619583	und	10	R\$ 163,01	R\$ 1.630,10
31	Quadro Branco - Material: Mdf, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Quadro Aviso / Apoio Aulas, Largura: 120 CM, Comprimento: 250 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado	612773	und	10	R\$ 289,05	R\$ 2.890,50
32	Frigobar - Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Congelador, Compartimento Na Porta, Gaveta Na Parte interior. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	307531	und	10	R\$ 1.160,00	R\$ 11.600,00
33	Mesa Reunião Retangular - Material Madeira Aglomerada Mdp, Comprimento: 2.800 MM, Largura: 1.200 MM, Altura: 74 CM, Cor: Carvalho Claro, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Face Superior: Carvalho Claro, Tipo Bordas: Arredondadas, Tipo Estrutura: Aço De 1.5 Mm De Espessura. Espessura Tampo: 25 MM, Cor Estrutura:	619766	und	2	R\$ 1.540,33	R\$ 3.080,66

	Carvalho Escuro, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó.					
34	Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Mdp, Comprimento: 2.200 MM, Largura: 1.200 MM, Altura: 850 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Características Adicionais: Caixa De Tomada, Espessura Tampo: 25 MM.	603762	und	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
35	Podador - Sistema Corte: Corrente, Tipo Motor: À Combustão, Potência Motor: 1,3 Cv, Cilindrada Motor: 36,3 Cc, Tipo Combustível: Gasolina, Aplicação: Árvores,	468666	und	5	R\$ 1.066,99	R\$ 5.334,95
36	Colchão - Tipo: Espuma, Material: Espuma Extrafirme / Alta Resistência, Densidade: D-33, Tecido De Revestimento: Misto Algodão E Viscose, Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofa /Antiácara).	459452	und	20	R\$ 429,33	R\$ 8.586,60
37	Cama - Material: Madeira Tratada Reflorestamento, Tipo: Box, master, Comprimento: 1,98 M, Largura: 1,58 M, Tratamento Superficial: Tecido 51% Viscose, 49% Poliéster Bordado, Pillow.	414015	und	6	R\$ 1.490,00	R\$8.940,00
38	Mesa Plástica - Material: Plástico, Formato: Quadrado Cor: Branca, Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 CM, :	354608	und	25	R\$ 92,90	R\$ 2.322,50
39	Cadeira - Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Sem Braço.	287945	und	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
40	Freezer - Tipo: Horizontal, Capacidade: 400 L, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa	376977	und	4	R\$ 2.888,00	R\$ 11.552,00

	Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.					
41	Freezer - Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Tipo Portas: Não Aplicável, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: 0 A 10 °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Sistema Dupla Função, Altura: 91,50 CM, Largura: 155,50 CM, Profundidade: 76,30 CM. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	222831	und	4	R\$ 3.376,25	R\$ 13.505,00
42	Sanduicheira - Material Aço Inoxidável, Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas, Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. Comprimento 22 a 27 cm, largura 22 a 27 cm, altura 7,3 11 cm. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	605389	und	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
43	Ferro Passar Roupa - Tipo: Elétrico Vapor E Spray, Capacidade: 150 ML, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1.220 W.	263355	und	8	R\$ 207,67	R\$1.661,36
44	Aparelho Purificador De Água - Tipo: Cinco Filtragens, Voltagem: 220 V, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede.	611887	und	10	R\$ 701,30	R\$ 7.013,00
45	Fragmentadora Papel - Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 220 V, Dimensões Picote: 4 X 30 MM, Capacidade Lixeira: 34 L, Tipo: Automática, Características Adicionais: Proteção Sobrecarga, Sensor De Papel/Cesto/Nível S, Nível Ruído: Menor Que 60 DB.	463476	und	3	R\$ 1.880,00	R\$ 5.640,00

46	Tripé - Material: Alumínio, Altura Máxima: 1,80 M, Altura Mínima: 80 CM, Tipo Cabeça: Giratória 360° , Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora, Quantidade Hastes: 3, Características Adicionais: Base Niveladora, Engate Rápido, Controle Em Bolha.	600392	und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
47	Conjunto Mesas Escritório - Material: Madeira Mdf Revestimento: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Altura Saia, Frontal: 0,74 CM, Comprimento Maior Mesa Principal: 1,20 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Eletrocalha Passagem Fiação, Gaveteiro, Com 3 Gavetas, Cor: Cinza.	267602	und	8	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00
48	Arquivo Escritório - Material: Aço, Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade, Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33 X 0,46 X 0,60m, Com Fechadura, Aplicação: Pastas Suspensas,	383413	und	10	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00
49	Ventilador Teto - Material Corpo: Aço, Material Pás: Aço Carbono, Rotação Máxima: 1.450 RPM, Características Adicionais: Com Luminária, Potência: 1.495 W, Comprimento Pá: 35 CM, Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 UN.	450979	und	20	R\$ 219,90	R\$ 4.398,00
50	Ventilador Teto - Material Corpo: Aço, Material Pás: Aço, Capacidade Ventilação: 25 M2, Rotação Máxima: 490 RPM, Peso Total: 3,70 KG, Características Adicionais: Sem Luminária, cor: preta, Pintura Eletrostática A Pó, Motor Potência: 130 W, Funções: Ventilação E Exaustão, Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 UN.	274208	und	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
51	Ventilador - Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás, Material: Aço, Diâmetro: 60 CM. Cor Preta.	453490	und	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00

52	Chuveiro Elétrico - Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Acabamento: Plástico, Cor: Branca, Potência: 4.800 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação, Referência: Fame 0547.	390273	und	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
53	Jarra elétrica esquentar água - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,70 L, Modelo: Elétrica, Características Adicionais: Indicador Externo Nível/Botão Abre Tampa, 220 volts ou bivolt, base removível; cor preta/inox;	446076	und	6	R\$ 82,17	R\$ 493,02
54	Refresqueira - Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado, Material Depósito: Acrílico, Tipo: 2 Depósitos Capacidade: 16 L, Tensão: 220 V, Consumo: 0,24 KW/H.	445212	und	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
55	Sofá - Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Verde Petróleo, Características Adicionais: Com Braços Em Madeira, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 1,88 M, Profundidade: 0,74 M, Altura: 0,80 M.	612252	und	10	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00
56	Barraca / Barraca Acampamento - Tipo: Tenda, Material Armação: Metalon, Altura: 3,80 M, Largura: 10 M, Comprimento: 10 M, Material Espeque: Chapa Aço 14 Pol, Características Adicionais: Pilar 15x15 Cm, Ponteiras, Cabos Aço, Calha, Aplicação: Abrigo, Cor: Verde Oliva, Material: Lona Sintética Opaca	368964	und	6	R\$ 8.995,00	R\$ 53.970,00
57	MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO - Tipo: Extrusora Hidráulica, Tipo Combustível: diesel / gasolina, Material: Ferro Fundido, Uso: Confeção Meio-Fio.	440638	und	3	R\$ 28.266,67	R\$ 84.800,01
	MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO - Tipo:					

58	Extrusora Hidráulica, Tipo Combustível: diesel / gasolina, Material: Ferro Fundido, Uso: Confecção Meio-Fio. (Cota reservada ME /EPP de até 25%)	440638	und	1	R\$ 28.266,67	R\$ 28.266,67
59	Paleta - Material: Polietileno Alta Densidade, Comprimento: 1.200 MM, Largura: 1.000 MM, Altura: 150 MM, Cor: Preta, Capacidade: Estática: 3.000 E Dinâmica: 1.200 KG.	603605	und	14	R\$ 226,65	R\$ 3.173,10
60	Paleta - Material: Polipropileno, Comprimento: 130 CM, Largura: 67,5 CM, Altura: 45 MM, Capacidade: 2 Tambores De 200/250 Lts. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	464133	und	10	R\$ 637,00	R\$ 6.370,00
61	Forno Microondas - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório E Função Grill, Funções: Grill, Dourador E Tostador, Prato Giratório /Trava De Segurança/ Pannel Digital –	445383	und	6	R\$ 674,00	R\$ 4.044,00
62	Liquidificador - Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 WVoltagem: 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado,	607776	und	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
63	Liquidificador Industrial - Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 25 L, Potência Motor: 1,2 CV, Tensão Nominal: 220 V,Aplicação: Industrial.	451186	und	2	R\$ 1.459,27	R\$ 2.918,54
64	Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração: 300 L, Capacidade Congelador: 47 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A".	405244	und	6	R\$ 2.684,66	R\$ 16.107,96
	BETONEIRA: BETONEIRA CS 400L 4HP a Combustão Diesel, peso: de 150 a 170Kg, dimensões (CxLxA):					

65	1.855 x 1043 x 1.460 mm ou similar, especificações Técnicas: capacidade do tambor: 400 Litros ou mais; capacidade de mistura: 280 Litros ou mais; número aproximado de ciclos/hora: 12 potência do motor ou mais: 4hp ou mais; transmissão por correia tipo "V": A 74, espessura da chapa do tambor: cone sup./corpo: 2,00 mm, cone inf.: 2,65 mm aproximadamente.	305254	und	4	R\$ 7.093,00	R\$ 28.372,00
66	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: Cor Preto, Sistema Relax Sim; Cinco pés com rodinhas; Trava de Inclinação Sim, trava em posição inclinada (Múltiplas Posições), Material do Revestimento Couro Sintético (PU), Material da Base Metal Cromado, Material das Rodas Nylon, Revestimento do Apoio de Braço Padrão, Pistão Pistão à Gás Classe 3, Regulagem da Intensidade de Inclinação Sim, Regulagem de Encosto, Sistema de Ajuste dos Braços Fixo, Regulagem de Postura Não possui, Densidade do Assento 45, Peso Máximo Suportado 140 Kg, Peso Máximo Recomendado 130 kg.	615219	und	12	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00
67	Cafeteira Elétrica - Material: Aço Inoxidável. Aplicação: Industrial. Capacidade: 2 L. Voltagem: 220 V. Normas Técnicas: Não Aplicável Características Adicionais: Termostato. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética mínima igual a Classe B, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, sendo preferencialmente Classe A.	218823	und	5	R\$ 718,00	R\$ 3.590,00
68	Máquina Lavar Roupas - Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática , Capacidade: 17 A 18 KG, Aplicação: Doméstica , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável	617496	und	6	R\$ 2.594,00	R\$15.564,00
69	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes , Componentes: Com Lancetas, Tiras , Acessórios: Lancetador, Solução Controle	389557	und	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00

70	Oxímetro Uso Médico Tipo Pulso - Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 32 H, Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor	441991	und	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
71	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	435801	und	10	R\$ 13,76	R\$ 137,60
72	Esfigmomanômetro - Ajuste Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	432468	und	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
73	Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho , Tipo*: Uso Em Testa , Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância , Memória: Memória Até 20 Medições.	474168	und	5	R\$ 122,90	R\$ 614,50
74	Oxímetro Digital Tipo Portátil - Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	299875	und	10	R\$ 99,99	R\$ 999,99
75	Câmera Fotográfica Digital Tipo Zoom - Optico:3x , Tipo Foco: Autofoco , Tipo Visor: Lcd Articulável De 3.0" Touch Screen , Formato Gravação Imagem: 4k , Tipo Efeitos Visuais: Ótico Com Um Sistema Af De 9 Pontos , Características Adicionais: Entrada De Fone Externo, Wi-Fi, Bluetooth , Sensor Imagem: Aps-C De 24,1 Megapixels, Dual Pixel Cmos Af MPX, Acessórios: Alça De Prescoço, Carregador De Bateria, , com as lentes do kit inclusa.	615180	und	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
	Microfone - Tipo: De Lapela , Alimentação: Bateria , Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ,					

76	Alcance: 200 M, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores, com entrada tipo C, e/ou lightning.	611519	und	2	R\$ 2.010,43	R\$ 4.020,86
77	Conjunto Iluminação - Voltagem: 220, Tipo Lâmpada: Led, Características Adicionais: Contendo Softbox, Tripé, Lâmpada, Fundo Infinito e Grampos.	481675	und	1	R\$ 990,00	R\$990,00
78	APARELHODESODORIZADOR DE AMBIENTE - Aromatizador de Ambiente Automático, de no mínimo 269ml, unidade portátil que funciona com pilhas e libera fragrância automaticamente, kit incluso com aparelho e refil. Aroma: lavanda ou jasmim.	331905	und	5	R\$ 55,49	R\$ 277,45
79	Estante Metálica - Material: Aço, Altura: 2,40 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,42 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 6 UN Tratamento Superficial: Anticorrosivo, Acabamento Superficial: Pintura Em Epoxi, Cor: Cinza, Características Adicionais: Reforço Em X Para Laterais E Fundo, Largura Prateleiras: 900 MM, Profundidade Prateleiras: 420 MM.	207362	und	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
Total						R\$ 662.766,93

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O CATMAT dos itens estão descritos na tabela acima. Esse foi o código disponível que mais se aproximou ao objeto da contratação, contudo apresenta algumas características diferentes das exigidas por esta Administração. Por esse motivo, os FORNECEDORES interessados deverão observar as especificações descritas nesse Termo de Referência e não no código do catálogo de bens e serviços do Portal Compras. gov.br.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000235/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 10/05/2024;

III. Id do item no PCA: 97,98, 99, 100, 101 102 e 103;

IV. Classe/Grupo: 7520, 4110, 4130, 3510, 7310, 3750 e 6515;

V. Identificador da Futura Contratação: 160202-8/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa, IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído. pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.4. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC, 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.1.5. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA, 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como, legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e, demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.1.6. A contratada observará os critérios de sustentabilidade com base nas instruções normativas do IBAMA, resoluções do CONAMA e regulamentações do INMETRO para uma contratação sustentável: listada abaixo :

4.1.6.1. IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis): Norma de Uso de Recursos Naturais Sustentáveis: Produtos derivados de madeira, como quadros com moldura, devem ter a origem da madeira legalizada com o Documento de Origem Florestal (DOF) e, se aplicável, certificações como FSC (Forest Stewardship Council). Gestão de Resíduos e Produtos Químicos: Seguir as instruções de produtos livres de materiais que prejudicam o meio ambiente, como metais pesados e solventes. Priorizar materiais de baixa toxicidade e, se possível, solicitar ao fornecedor um plano de descarte para o fim de vida do produto.

4.1.6.2. CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente): Resolução CONAMA nº 401/2008 - Resíduos de Equipamentos e Produtos: Determina que os materiais usados nos produtos não contenham metais pesados (como chumbo, mercúrio, cádmio e cromo hexavalente). Isso vale especialmente para quadros que contenham ímãs, tintas ou revestimentos. Resolução CONAMA nº 20/1994 - Qualidade Ambiental: Incentiva o uso de produtos que melhorem a qualidade do ambiente de trabalho. Quadros brancos devem ter tintas de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC) para evitar a poluição do ar interno.

4.1.6.3. INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): Certificação de Conformidade: Solicitar produtos com certificação do INMETRO, garantindo segurança, durabilidade e baixo impacto ambiental, considerando normas como a NBR 15400 (que trata de segurança e ergonomia para produtos de escritório). Etiquetas Ambientais: Caso disponível, priorizar produtos com etiquetas ambientais emitidas pelo INMETRO, que atestam a produção sustentável e a segurança no uso. Normas de Qualidade e Durabilidade: Estabelecer que o quadro branco possua qualidade de construção para resistir a um uso prolongado, o que reduz a necessidade de reposição e contribui para a sustentabilidade.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes S/N, bairro Jardim Natal, CEP 64.606-000, na cidade de Picos – PI, e Seg a Qui, das 9h às 11h e das 13h30 às 16h, e na Sex, das 9h às 11h, no Almoxarifado do 3º BEC.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.**

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.**

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.**

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data de assinatura da ata

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.2.1 Os itens 57, 58 e 65, especificamente, só serão recebidos após a entrega técnica, a qual consta ser realizado:

9.2.2 Utilização do manual de instrução;

9.2.3 Localização dos números de série e de referência;

9.2.4 Esclarecimento do termo de garantia;

9.2.5 Esclarecimento sobre a entrega técnica;

9.2.6 Plano de manutenção periódica;

9.2.7 Pontos de lubrificação à graxa; e

9.2.8 Alertar sobre os fatores que mais afetam a vida útil do equipamento

9.3. Para garantir a conformidade e a transparência no processo licitatório, é indispensável que a empresa classificada em primeiro lugar no pregão apresente o catálogo do objeto que será fornecido. Este documento é crucial para validar as especificações técnicas, características e funcionalidades do produto ou serviço ofertado, assegurando que o que foi proposto na fase de lances corresponda fielmente ao que será entregue à administração pública. A análise detalhada do catálogo permite a verificação da adequação do item às necessidades expressas no edital, resguardando os interesses da entidade licitante.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 662.766,9564 (Seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001;

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 1711397;

IV) Elemento de despesa: 44 90 52; e

V) Plano interno: E6SUELJA5PA.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Picos – PI, 18 de junho de 2025

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 15 (quinze) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Picos-PI, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº90010/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATAUAN DA SILVA TRISCH

Chefe do Setor Requisitante

GECIANA DA SILVA CARVALHO

Integrante Técnico

WESLEY GABRIEL BARROS DE BRITO

Integrante Administrativo

